

# BANCÁRIOS NA LUTA

Ano V | 30 de Agosto de 2021 | Nº 124

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

## Vitória! Justiça manda BB voltar a pagar já a comissão de caixa na região de Bauru

O Banco do Brasil tem até esta quarta-feira (1º) para voltar a pagar a comissão de caixa na base do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**. É o que determinou a Justiça numa audiência ocorrida no último dia 23. Para pagar os valores retroativos, o prazo é de 30 dias. Em caso de desrespeito às determinações, o BB ainda terá de pagar multa de R\$ 200 mil por dia.

Assim, chegou ao fim uma novela que se arrastava desde fevereiro, quando a 6ª Vara do Trabalho de Brasília (DF) proibiu a supressão da comissão de caixa ao deferir uma liminar pedida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf).

Apesar da liminar valer para todo o país, o BB resistia a reimplementar o pagamento na região de Bauru alegando que o **Sindicato** não é associado à Contraf. Na audiência do dia 23, no entanto, essa alegação foi rechaçada pelo **Sindicato**, que defendeu o direito da autonomia sindical. O juiz

concordou com a entidade e resolveu a questão prontamente: ele conectou a ação do **Sindicato** à da Contraf e extinguiu a ação que tramitava na 2ª Vara do Trabalho de Bauru.

Para o **Sindicato**, além de uma vitória dos trabalhadores, a vitória é também da autonomia sindical.

Em seu site, a Contraf publicou uma notícia intitulada "A pedido da Contraf-CUT, Justiça decreta reestabelecimento da função de caixa em todo o Brasil", em cujo subtítulo está escrito que "Diferenças salariais, inclusive as retroativas, devem ser pagas em até 30 dias para as bases de Maranhão e Bauru". Para o **Sindicato**, a construção do texto pode levar o leitor a entender que foi a Contraf que defendeu o pedido do **Sindicato**, quando na verdade foi o próprio **Sindicato** que se manifestou durante a audiência e convenceu o juiz a incluir os trabalhadores da base de Bauru como beneficiários da ação.

### É preciso mais

Embora a questão da comissão esteja temporariamente resolvida — a Justiça ainda não julgou o mérito da ação —, resta o fato de que o BB alterou a rubrica dos antigos caixas na folha de pagamento. Em outras palavras, o banco realmente extinguiu a função de caixa executivo e deixou de usar a antiga rubrica da função (288).

O resultado é que os bancários estão tendo perdas, por exemplo, nas remunerações de férias, 13º salário e até no reajuste por mérito. É um absurdo o banco querer economizar com reflexos salariais interpretando decisões judiciais conforme seus interesses.

No dia 19, o **Sindicato** levou o carro de som para a frente da Superintendência Regional do BB e distribuiu moedas de chocolate à população (fotos), num protesto planejado para denunciar essa mesquinha do BB, que teve lucro de R\$ 9,75 bilhões em apenas seis meses.



Para denunciar a mesquinha do BB, que passou meses insistindo em desrespeitar uma determinação da Justiça para economizar migalhas, o **Sindicato** distribuiu no dia 19 moedas de chocolate à população

## Governo reduz mais uma vez limite de vagas no BB

O Ministério da Economia — através da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada à Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados — publicou no Diário Oficial da União do último dia 17 a Portaria nº 9.932, que limita a 94.955 vagas o quadro de pessoal próprio do conglomerado Banco

do Brasil.

Com essa publicação, foi revogada a portaria anterior, a nº 23.352, de 10 de novembro de 2020, que fixou o limite em 100.343 vagas. Ainda no ano passado, em 31 de março, havia sido publicada a Portaria nº 8.775, que fixava o limite em 102.681 vagas. Ou seja: em pouco mais de um ano, o governo Bolsonaro fe-

chou 7.726 postos de trabalho no BB.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** lembra que o lucro do Banco do Brasil cresceu 52% no primeiro semestre, tendo alcançado R\$ 9,75 bilhões. É evidente que não há motivo para economia às custas dos funcionários, que estão sobrecarregados e tendo, inclusive,

perdas salariais.

No dia 19, por exemplo, o **Sindicato** fez um protesto para denunciar à população que o BB estava descumprindo uma determinação da Justiça — a liminar que proíbe o banco de suprimir a gratificação de função dos antigos caixas executivos. O BB, ao extinguir a função, impôs perda salarial a mais de cem

funcionários somente na base territorial do **Sindicato** (leia mais acima).

Para a entidade, o BB precisa parar de promover reestruturações permanentemente, quase todo ano, com o intuito de economizar migalhas. É preciso ampliar o quadro de pessoal e valorizar os funcionários. Basta de mesquinha!

# Sindicato aciona Justiça para que BB ofereça já Cassi para funcionários incorporados

Na último dia 2, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou uma Ação de Execução Provisória de Sentença com o objetivo de fazer com que o Banco do Brasil cumpra uma decisão judicial que condenou o banco a oferecer a Cassi para os funcionários incorporados da Nossa Caixa, do Banco do Estado de Santa Catarina (Besc) e do Banco do Estado do Piauí (BEP).

A condenação do BB é fruto de uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em 2012, após a realização de um inquérito civil que comprovou que os funcionários incorporados "são impedidos de aderir ao Plano de Saúde Cassi e ao Plano de Previdência Complementar Previ".

Ao passar pela segunda instância, a ação do MPT viu seu pedido relativo à Previ

ser excluído do processo. Isso porque o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10) reconheceu a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar questões atinentes a previdência complementar. Mas o pedido relativo à Cassi seguiu em frente.

No momento, a ação do MPT está com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), onde encontram-se pendentes de julgamento apenas os Agravos de Instrumento. Mas, de acordo com o entendimento a que já se chegou, o **Sindicato** está pedindo a execução provisória da sentença. A entidade pede que o BB seja obrigado ao seguinte:

"1 – Providenciar, no prazo de 45 dias, a ampla divulgação aos empregados, publicando a notícia em sítio informatizado interno (intranet) de opção de adesão à Cassi para os empre-

gados oriundos do BNC [Banco Nossa Caixa] bem como de seus dependentes, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 no caso de descumprimento;

"2 – Comunicar direta e individualmente cada um dos empregados referidos no item 1 acima, também no prazo de 45 dias, com documento de aviso de recebimento pelo empregado iniciando-se o prazo de opção individual de 60 dias para o empregado, a partir de então manifestar sobre seu interesse de associação à Cassi, sendo que o descumprimento da comunicação direta e individual pelo Banco do Brasil, no prazo de 45 dias acima referido, importará em multa diária de R\$ 5.000,00.

"3 – Decorrido o prazo acima referido (item 2) de 60 dias para a formalização da opção de ingresso na Cassi, deverão o Banco do Brasil, a Cassi tam-

bém em prazo de 60 dias, proceder aos registros necessários às filiações/associações daqueles que expressamente se manifestaram, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00."

Para o **Sindicato**, a Justiça precisa garantir o quanto antes que os funcionários do Banco do Brasil tenham acesso aos mesmos direitos. Não é possível que o BB siga discriminando os funcionários por sua origem. Nossa Caixa, Besc e BEP foram comprados em 2008, e em 2010 entre 80% e 90% dos incorporados já tinham aderido ao Plano de Cargos e Salários (PCS) do BB. Caso queiram, esses trabalhadores devem ter a opção de migrar para a Cassi.

## Reajuste Economus

Na última quarta (25), o Economus — instituto que cuida dos planos de saúde e

de previdência complementar dos funcionários da extinta Nossa Caixa — anunciou em seu site o reajuste do plano Economus Família.

A notícia publicada pelo instituto diz que, considerando fatores como o perfil etário dos beneficiários, a quantidade de pessoas na carteira, o nível de utilização dos serviços, a taxa de sinistralidade no plano e a inflação médica projetada, "os estudos [...] demonstram a necessidade de reajuste [...] na ordem de 9,52%, para os próximos 12 meses, com vigência de setembro/21 a agosto/22".

Para o **Sindicato**, é preciso desencadear um processo de mobilização e luta para barrar os desmandos da direção do Economus e exigir que o BB assumira sua responsabilidade no custeio da assistência médica dos funcionários.

## Bradesco é condenado a pagar R\$ 40 mil a vítima de assédio e doenças ocupacionais

Em outubro de 2018, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** acionou a Justiça requerendo que o Bradesco pagasse indenização a uma funcionária que foi vítima de assédio moral e que, em decorrência disso, adquiriu problemas psiquiátricos.

Conforme narra a ação, a bancária trabalhava com metas inatingíveis, sob pressão e cobranças excessivas, sendo responsável por uma quantidade exacerbada de clientes e tendo de realizar tarefas em quantidades absurdas e em tempo ínfimo. Mas o pior é que as metas estabelecidas vinham acompanhadas de ameaças veladas de dispensa, o que gerava ansiedade, angústia e medo à trabalhadora.

Tudo isso ocorria num ambiente hostil. Segundo a bancária, a perseguição iniciou-se quando ela foi transferida para uma nova agência — a da Vila Universitária, em Bauru. A partir de então, a cobrança para o cumprimento das metas e resultados por parte do gerente geral aumentou drasticamente, de forma que as ameaças de demissão não só eram constantes como eram descaradas, o que lhe causou problemas de saúde.

Diagnosticada com síndrome do pânico e depressão, a bancária teve de fazer tratamento psiquiátrico, já que passou a viver sob um quadro de enxaqueca grave, astenia, cansaço, insônia, esquecimento, choro fácil, tensão

psíquica, dores musculares e desânimo.

As testemunhas arroladas corroboraram as alegações da reclamante descrevendo o quadro de terror imposto pelo gerente na agência, onde os funcionários eram desqualificados, humilhados, ridicularizados publicamente.

Diante dos depoimentos, a juíza Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima, da 1ª Vara do Trabalho de Bauru, considerou "nítido o assédio moral suportado pela autora" e, no fim de julho, condenou o Bradesco a pagar um total de R\$ 40 mil à bancária, sendo R\$ 20 mil referentes à indenização pelo assédio moral e R\$ 20 mil referentes à indenização pelos problemas de saúde.



Foi reintegrado no último dia 18 o bancário do Bradesco que havia sido demitido sem justa causa em 7 de junho, a sete meses de adquirir o benefício da estabilidade pré-aposentadoria. Ele é empregado do banco há mais de 25 anos e atua no município de Macatuba.

Apesar da cidade não integrar a base territorial do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a entidade decidiu ajudar o trabalhador a reverter a sua demissão judicialmente. A reversão aconteceu no dia 3, quando, por meio de uma liminar, o juiz Julio Cesar Marin do Carmo, da 2ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista, declarou nula a rescisão contratual e determinou a reintegração do trabalhador aos quadros do banco, "na mesma função e com a mesma remuneração, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da ciência desta decisão".

# Sindicato e Agecef unidos contra uso da GDP para prática de assédio moral na Caixa

No dia 20, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** reuniu-se com integrantes da Associação dos Gestores da Caixa Econômica Federal (Agecef) para tratar da denúncia de que gerentes estão sofrendo assédio moral através da Gestão do Desempenho de Pessoas (GDP).

Segundo a denúncia recebida pela entidade, a Caixa tem ameaçado descomissionar, transferir ou rebaixar gerentes gerais e de carteiras, caso não atinjam o alto desempenho no cumprimento das metas que o banco estipula.

Implantada em 2015, sem qualquer discussão com representantes dos empregados, a GDP piorou as condições de trabalho, ampliando a sobrecarga de trabalho, o assédio e o adoecimento. No programa, o desempenho dos empregados pode ser



Alexandre Morales e Paulo Tonon, diretores do Sindicato, com Pedro Sérgio dos Santos Barbosa ('Pepô') e Moacir Bassan, da Agecef

classificado como "incipiente", "emergente" (quatro níveis), "eficaz", "superior em estilo", "superior em resultado" ou "excepcional".

Na reunião, o **Sindicato** repudiou as ameaças da Caixa e declarou ser um absurdo que em plena pandemia — quando o banco deveria estar preocupado em preservar a vida de empregados e clientes — os bancários sejam cruelmen-

te cobrados a alcançar metas inatingíveis. Para o **Sindicato**, o aumento do lucro do banco (*leia ao lado*) é proporcional ao aumento do assédio para o atingimento das metas.

Em breve será marcada uma reunião do **Sindicato** e da Agecef com a Superintendência Regional (SR Bauru) e a Superintendência Executiva de Varejo (SEV Bauru) para tratar do assunto.

## Lucro trimestral da CEF cresce 145% e alcança os R\$ 6,26 bi

A Caixa Econômica Federal divulgou no dia 19 lucro líquido recorde no segundo trimestre, de R\$ 6,26 bilhões, 144,7% maior na comparação com o mesmo período de 2020. No acumulado do ano, o banco já registra lucro líquido de R\$ 10,844 bilhões (93,4% maior).

Enquanto o índice de inadimplência superior a 90 dias caiu 0,2 p.p. (de 2,48% para 2,46% ao fim de junho), as provisões para devedores duvidosos subiram 6,3% e somaram R\$ 5,132 bilhões no primeiro semestre.

Em 12 meses, a Caixa fe-

chou 58 postos de trabalho de empregados e 2.362 postos de estagiários e aprendizes, embora no segundo trimestre tenha contratado 2.386 empregados e 1.307 estagiários e aprendizes.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, o número de contratações ainda é insuficiente para dar conta do número de clientes, que teve um incremento de 17.668 em 12 meses.

A Caixa não abriu nenhuma agência nos últimos 12 meses, apenas 94 postos de atendimento (PA).

## Santander demite sem justa causa em Gália e Bauru

Mais uma vez, o Santander demonstrou que não está disposto a cumprir o acordo de não demitir durante a pandemia de coronavírus. Nesta semana, o banco demitiu sem justificativa uma bancária da agência de Gália e um bancário de Bauru.

A bancária que atuava no município de Gália tinha 23 anos de banco, sendo oriunda do Banco Real. Na agência em que atendia, havia somente mais uma funcionária, e o acúmulo de funções era uma constante. Já em Bauru, o demitido era um gerente que tinha mais de 10 anos de banco e atuava na agência do Hospital Estadual. O Departamento Jurídico do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**

já está atendendo ambos os trabalhadores.

Para o **Sindicato**, as demissões injustificadas que estão ocorrendo no Santander são inadmissíveis. O banco, que lucrou R\$ 4,103 bilhões só no segundo trimestre, não tem motivos para dispensar trabalhadores, principalmente durante a crise sanitária, que tem aumentado drasticamente o desemprego e o custo de vida, e dificultado a recolocação no mercado de trabalho.

**No Rio, banco pressiona por acordos de rescisão**

Enquanto isso, no Rio de Janeiro, o Santander está pressionando empregados a aceitarem acordo rebaixado de rescisão de contrato. De

acordo com denúncias, o banco tem entrado em contato com os trabalhadores por telefone e pelo WhatsApp.

A maioria desses funcionários são originários do Call Center Conexão Rio de Janeiro, que, segundo o sindicato local, foram retirados "às pressas e substituídos por terceirizados da SX Negócios, que também faz parte do grupo Santander". Dentre os trabalhadores que estão sendo pressionados, estão bancários afastados por conta do adoecimento consequente de práticas da instituição, aqueles que se encontram em estabilidade pré-aposentadoria e até mesmo gestantes e mulheres que estão em licença-maternidade. Absurdo!

**ATENÇÃO!**  
**ÚLTIMA CHANCE!**

**SINDICATO ESTÁ À PROCURA DE BANCÁRIOS QUE TRABALHARAM NO**



**BANCO REAL**

**E QUE NÃO RECEBERAM A PLR ENTRE OS ANOS 2000 E 2005 POR ESTAREM AFASTADOS (DOENÇA OU LICENÇA-MATERNIDADE)**

SE VOCÊ SE ENQUADRA NESSAS CONDIÇÕES, ENTRE EM CONTATO PELO FONE:



(14) 3102-7270



# Aprovação da MP 1045 pode acabar com a jornada de 6 horas, e rebaixar o valor das 7ª e 8ª horas

A Medida Provisória nº 1.045/21, editada em abril instituindo o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda — que autoriza, no período da pandemia, a suspensão de contratos de trabalho e a redução de jornada com redução de salário —, foi aprovada no dia 10 pela Câmara dos Deputados. Para ser convertida em lei, a MP tem de ser aprovada pelo Senado até 9 de setembro.

Embora a MP 1.045 seja uma reprodução da MP 936, de abril de 2020, o relatório do deputado Christino Áureo (PP-RJ) incluiu no texto diversos "jabutis" (emendas

estranhas ao tema principal), transformando a MP em uma minirreforma trabalhista. Entre os "jabutis" está a emenda 40, que ataca a jornada de seis horas dos bancários e reduz o adicional das horas extras.

## Jornada maior, hora extra menor

A emenda 40 prevê que categorias com jornadas especiais (de menos de 8 horas diárias), como é o caso dos bancários, podem ter a jornada estendida para 8 horas mediante acordo individual ou acordo coletivo, fixando em 20% o adicional pelas horas extras que passarem a compor a jornada "normal" de trabalho

— ou seja: as sétima e oitava horas. Atualmente, a legislação determina que a hora extra seja paga com adicional de 50% (segunda a sábado) e 100% (domingos ou feriados).

A emenda, de autoria do deputado Eli Corrêa Filho (DEM-SP) e acatada na íntegra pelo relator, determina ainda que a alteração na jornada pode ser aplicada inclusive após o período da pandemia.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** lembra que, desde o governo Temer, congressistas já tentaram por duas vezes promover essa alteração na legislação trabalhista — e saíram derrotados em ambas as tentativas. A

classe trabalhadora não pode deixar que isso aconteça agora!

Numa nota técnica, o Ministério Público do Trabalho (MPT) defendeu as jornadas especiais de algumas categorias — "o legislador fixou jornadas especiais de trabalho para certas categorias [...] não por capricho, mas em razão das condições especiais inerentes ao exercício de suas atribuições, com sobrecarga física e mental diferenciadas em relação aos demais" — e destacou a inconstitucionalidade da redução da hora extra mediante acordo individual ou coletivo — "o pagamento do percentual mínimo é imperati-

vo, com base em regra constitucional expressa, inafastável pela legislação ordinária ou pela vontade das partes".

## Fenaban vai manter jornada prevista na CCT

No último dia 13, numa reunião com representantes do movimento sindical, a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) afirmou que os bancos "não têm parte na autoria desta proposta" e que, mesmo se a MP 1.045 virar lei, a jornada de seis horas diárias será mantida e as horas extras serão pagas com o adicional de 50%, como determina a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria.

## Reforma tributária pode prejudicar 45% dos bancários

A reforma tributária proposta pelo governo Bolsonaro poderá prejudicar quase 45% da categoria bancária, segundo estudo realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Apesar de parte da proposta ampliar a faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física para quem ganha até R\$ 2.500 por mês e criar uma alíquota de 20% para taxar lucros e dividendos, poderá ocorrer aumento no valor pago de IRPF para 44,6% dos bancários, que recebem salário bruto de até R\$ 6.120.

O aumento poderá ocorrer pois o governo limita a rendas de até R\$ 40 mil por ano a possibilidade de declaração por desconto simplificado. Essa

mudança poderá prejudicar cerca de 2 milhões de contribuintes. "Pessoas jovens, sem filhos e sem outras despesas legais além do INSS a declarar numa eventual declaração completa tendem a pagar mais imposto com a proposta do governo", diz o Dieese.

No projeto, nenhuma mudança na forma de taxação dos impostos indiretos está prevista, com exceção da unificação da PIS e da Cofins, dois tributos federais. De acordo com um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), os 10% mais pobres destinam 32% das suas rendas para pagar impostos, enquanto os 10% mais ricos desembolsam apenas 21%.

Sobre o aumento da faixa isenta do IR e a tributação de

dividendos, essa é uma pauta defendida há anos pelo movimento sindical. No entanto, o aumento da faixa de isenção é pequeno, pois apenas repõe parte das perdas que ocorreram ao longo dos anos, voltando aos patamares dos valores reais de 2015, quando a tabela teve seu último reajuste.

A proposta também não amplia alíquotas para as rendas mais altas, mantendo apenas cinco faixas de contribuição. A alíquota de 27,5% é a mesma para o trabalhador que recebe 5 salários mínimos ou 50 salários mínimos.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a reforma de Bolsonaro, sem taxação de grandes fortunas, vai penalizar ainda mais os brasileiros de baixa renda.



No dia 16, o **Sindicato** recebeu três integrantes da Terra Indígena de Araribá, localizada no município de Avaí. Em 23 de julho, o **Sindicato** aprovou em assembleia apoio financeiro ao grupo, para que pudesse fretar um ônibus e se unir a outros grupos indígenas em Brasília (DF) — todos em luta contra o marco temporal, cujo julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, começou na semana passada e deve ser retomado nesta quarta (1º). O marco estabelece que povos indígenas só podem reivindicar terras onde já estavam em 5 de outubro de 1988, o que é injusto, pois desconsidera as expulsões, remoções forçadas e todas as violências sofridas pelos indígenas até a promulgação da Constituição.

Para falar desse e de outros assuntos, os três integrantes da Terra Indígena de Araribá participaram do "Sem Tarifa", programa do **Sindicato** veiculado pelo YouTube. A gravação foi ao ar no dia 23.

## BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região  
www.seebbauru.org.br  
contato@seebbauru.org.br

**Edição:** Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Diego Teixeira e Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).  
*Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato.*

**Sede:** Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270 / Fax: 3102-7272.

**Subsede Avaré:** Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99868-5114.

**Subsede Piraju:** Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru